



ETP-ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS – INTRODUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da possível a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ABRANGENTE VISANDO A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE ANANÁS, INCLUINDO APRIMORAMENTOS NA ILUMINAÇÃO, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM. O ESCOPO TAMBÉM REQUER A ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA PRECISO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS JUNTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

Área Requisitante

Responsável

Prefeitura Municipal De Ananás

Valdemar Batista Nepomoceno

2- DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

JUSTIFICATIVAS: Faz necessárias a contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988, Decreto 10024/2019.

Visa à Aquisição, conforme demanda manifestada pelo setor responsável, destinada ao suprimento das demandas do referido campo de futebol só possui uma estrutura inadequada para os usuários, sendo necessária a execução de uma estrutura nova

3- DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando a impossibilidade de aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ABRANGENTE VISANDO A REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE ANANÁS, INCLUINDO APRIMORAMENTOS NA ILUMINAÇÃO, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM. O ESCOPO TAMBÉM REQUER A ELABORAÇÃO DE**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA, MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA PRECISO.

A Dispensa eletrônica foi à modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades durante o prazo de vigência do contrato, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe Estudo Técnico Preliminar sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. Pelos motivos expostos, a O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades. A execução da ampliação do Estádio de Futebol Esportiva deverá observar cuidadosamente o projeto, em especial, no que tange a execução da infraestrutura, superestrutura, impermeabilizações, acessibilidade e acabamentos a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigentes.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

Assim as quantidades foram definidas conforme as demandas enviadas ao setor de licitação mediante suas quantidades, descrição objetivas do bem a ser licitados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
1	1	SERVIÇO	Contratação de empresa para elaboração de projeto abrangente visando a reforma do estádio de futebol de Ananás, incluindo aprimoramentos na iluminação, irrigação e drenagem. O escopo também requer a elaboração de planilha orçamentária detalhada, memorial de cálculo, memorial descritivo e cronograma preciso.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da desta secretaria, no ano de 2024.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, ou seja, não há necessidade de contratação de empresa com expertise (salvo a comprovação de qualificação técnica de praxe), e, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal n° 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica.



A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade dispensa, na forma eletrônica, zelando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação nos termos da Lei 14.133/2021.

7- DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a prestação de serviços por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Dispensa Eletrônica.

Para a execução do objeto, necessita-se a classificação e especificações detalhadas para um resultado tangível.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Além do mais, a referida obra contribuirá para a melhor utilização e acessibilidade dos usuários do campo de futebol.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com a contratação maior eficácia no atendimento às demandas municipais e administrativas que, para seu cumprimento em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a melhoria nas condições ambientais de trabalho dos magistrados, servidores e alunos da rede municipal de ensino.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais com a aquisição e uso dos diferentes equipamentos citados. Os resíduos que por ventura venham a ser gerados durante a utilização dos materiais serão separados, identificados e encaminhados para o tratamento e descarte correto. Contudo, os critérios sugeridos não exauram as medidas de cuidado ambiental a serem adotados por parte dos fabricantes. Neste sentido, os fornecedores deverão garantir que os fabricantes dos materiais observaram as indicações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, no que couber.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA.. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

ANANÁS aos 14 dias do mês de maio de 2024

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito